

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PMAS 2022 -2025**

*Prefeitura Municipal de Campinas / SP*

**Encaminhado para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**01/02/2022**



## **10. FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O orçamento público é o instrumento de gestão que os governos usam para organizar os seus recursos financeiros, tanto no tocante às estimativas de receitas, como em relação às propostas de despesas, podendo assim ser considerado como instrumento de organização das ações do Estado, que reflete as opções políticas dos governantes; referência inicial para a construção de políticas públicas e instrumento de controle por parte do Poder Legislativo.

A partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), passaram a existir três instrumentos complementares entre si para a elaboração do orçamento público: o PPA (Plano Plurianual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). A CF/88 determina que a prerrogativa de elaboração de tais documentos é de exclusividade do Poder Executivo; e ao Legislativo cabe alterar, por meio de emendas, a proposta original ou apenas confirmá-la por meio do voto.

O Plano Plurianual deve conter as diretrizes, objetivos e metas. Em sua essência, o PPA é um dos principais instrumentos de planejamento existentes nos entes da federação, haja vista que o plano define, por um período de médio prazo (quatro anos), os programas, projetos e ações do Poder Executivo.

Em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a CF/88 determina que seu conteúdo deve conter as diretrizes e metas da administração pública, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Trata-se de uma Lei anual que corresponde, portanto, a um passo intermediário entre o PPA e a LOA. O conteúdo da LDO deverá se basear no PPA, ou seja, nenhum conteúdo presente na LDO poderá ser diferente do aprovado no PPA.

A LOA por sua vez deve conter a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica, financeira e o programa de trabalho do governo, sendo obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade. Assim, após o projeto se transformar em lei, inicia-se a execução orçamentária. Nesta fase ocorrem os atos administrativos que promoverão os dispêndios de recursos na busca dos objetivos de cada programa constante no orçamento. É necessária uma perfeita contabilização das entradas e saídas de recursos por parte da administração pública para que seja possível identificar claramente as receitas e as despesas autorizadas, facilitando o controle, a fiscalização e a avaliação da execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**PMAS 2022 – 2025**

Como se vê, o orçamento público percorre diversas etapas (em ciclo): inicia com a elaboração de uma proposta que se transformará em projeto de lei a ser apreciado, emendado, aprovado, sancionado e publicado. Após isso, passa para sua execução, quando se observa a arrecadação de receita e a realização da despesa dentro do ano civil, até o acompanhamento e avaliação da execução.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) é composta por três políticas públicas: assistência social, segurança alimentar e direitos humanos.

As peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) são elaboradas por Unidades Gestoras (UGs), que agregadas constituem o orçamento geral do município. As Unidades Gestoras separam os diferentes tipos de receitas e despesas; e a SMASDH possui 7 UGs, uma para a Secretaria e uma para cada Fundo:

- SMASDH (Secretaria)
- FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)
- FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente)
- FMPIC (Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas)
- FUNCOMEN (Fundo do Conselho Municipal de Entorpecentes)
- FMVCN (Fundo Municipal de Valorização da Comunidade Negra)
- FMSAN (Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional)

Para a elaboração do Orçamento são criadas ações destinadas a atingir as metas das unidades gestoras, que são codificadas em programas de trabalho, e estes relacionados às funções e subfunções, de acordo com as Políticas Públicas.

Deste modo, o planejamento para a manutenção dos serviços existentes, bem como para a execução das ações da Secretaria, resultou nos valores a seguir descritos.

DESPESA	2022	2023	2024	2025
FOLHA	R\$ 61.688.092,00	R\$ 66.277.258,00	R\$ 66.846.754,00	R\$ 66.806.064,00
TERCEIRO SETOR	R\$ 109.706.000,00	R\$ 109.145.757,00	R\$ 112.853.611,00	R\$ 117.117.840,00
CUSTEIO DOS SERVIÇOS	R\$ 54.360.558,00	R\$ 65.608.250,00	R\$ 69.975.148,00	R\$ 70.987.723,00
BOLSAS	R\$ 3.092.500,00	R\$ 3.296.900,00	R\$ 2.556.128,00	R\$ 2.731.300,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 3.224.050,00	R\$ 2.253.700,00	R\$ 2.711.250,00	R\$ 1.100.100,00
TOTAL	R\$ 232.071.200,00	R\$ 246.581.865,00	R\$ 254.942.891,00	R\$ 258.743.027,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**PMAS 2022 – 2025**

O custeio do SUAS é realizado com recursos provenientes de transferências do governo federal, do governo do estado e de arrecadações locais. O município deve possuir, para tanto, um Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) onde os recursos a serem aplicados na assistência social devem ser recebidos e executados.

Abaixo, apresentamos os valores da LOA 2022, referentes aos recursos alocados no FMAS, de acordo com a Fonte do repasse.

<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Próprio do Fundo</b>	<b>Total</b>
R\$ 124.891.641,00	R\$ 3.181.730,00	R\$ 8.661.450,00	R\$ 600.000,00	R\$ 137.334.821,00

Ao planejar as ações dessa política pública, o gestor deve ter a preocupação de realizar inicialmente um estudo com relação às necessidades locais por meio da equipe de vigilância socioassistencial, compatibilizando as necessidades do município com a disponibilidade dos recursos. O gestor deve ter o cuidado de planejar o orçamento da assistência social de acordo com os instrumentos próprios da Política de Assistência Social: o pacto de aprimoramento da gestão do SUAS e o Plano de Assistência Social, que devem estar refletidos nos instrumentos de planejamento e execução orçamentária e financeira do município (PPA, LDO e LOA).

Sendo assim, o gestor deve compatibilizar questões político-administrativas, orçamentárias e, principalmente, a necessidade de serviços da população. Essa compatibilização deve ser realizada nos instrumentos de planejamento e execução para que o meio (o financiamento) consiga atingir o fim (atendimento socioassistencial de qualidade).

O ano de 2021 foi o primeiro ano de governo da atual gestão. Desta forma foi executado o orçamento elaborado em 2020 pelo governo anterior, e, ao mesmo tempo, foi elaborado o PPA para os próximos anos (2022 – 2025) e a LOA 2022 que inicia sua execução, conforme demonstrado abaixo, especificando os valores planejados por Proteção. Os valores indicados para o CMAS correspondem a dotação da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA destinada à execução do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), de deliberação pelo Conselho.

<b>Proteção (FMAS - LOA 2022)</b>	<b>Básica</b>	<b>Especial</b>	<b>Gestão</b>	<b>CMAS</b>	<b>Total</b>
Valor	R\$ 43.903.730,00	R\$ 84.112.264,00	R\$ 9.250.827,00	R\$ 68.000,00	R\$ 137.334.821,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## PMAS 2022 – 2025

No orçamento da SMASDH há duas funções: 08 (Assistência Social); e 14 (Direitos da Cidadania).

A tabela abaixo apresenta os valores planejados para o FMAS nos próximos quatro anos.

Função (PPA)	2022	2023	2024	2025
Assistência Social (08)	R\$ 210.514.600,00	R\$ 226.543.845,00	R\$ 237.731.388,00	R\$ 242.416.211,00
Cidadania (14)	R\$ 2.813.600,00	R\$ 4.029.260,00	R\$ 3.968.037,00	R\$ 2.750.662,00
Total	R\$ 213.328.200,00	R\$ 230.573.105,00	R\$ 241.699.425,00	R\$ 245.166.873,00

Nestes moldes são compostas as peças orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH), destinadas também ao financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); elaboradas com o intuito de manter a execução dos serviços existentes, e, no limite da disponibilidade de recursos, avançar com a ampliação dos serviços de atendimento da população, conforme demonstrado na tabela abaixo, especificando os recursos alocados no FMAS para o período.

Unidade Gestora (PPA)	2022	2023	2024	2025
Secretaria (91100)	R\$ 70.760.359,00	R\$ 84.037.198,00	R\$ 85.740.638,00	R\$ 86.514.446,00
<b>FMAS (97200)</b>	R\$ 142.567.841,00	R\$ 146.535.907,00	R\$ 155.958.787,00	R\$ 158.652.427,00
Total	R\$ 213.328.200,00	R\$ 230.573.105,00	R\$ 241.699.425,00	R\$ 245.166.873,00

Outras informações e considerações sobre o Financiamento da Assistência Social, encontram-se disponíveis no texto que consta do anexo VIII.